



Aprovado em única discussões
por unanimidade
Sala das Sessões 27/05/26

Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI
Casa José Paulo de França
Rua Antonio de Luna Freire, 250.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Concede Moção de Aplausos ao Senhor Antonio Lopes Filho pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mari/PB, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida **Moção de Aplausos** ao Senhor **Antonio Lopes Filho**, Bombeiro Militar, pelos relevantes serviços voluntários prestados à população do Município de Mari/PB, especialmente junto aos postos de saúde e à Escola Luís Maria de França.

Art. 2º A presente homenagem é de iniciativa da Vereadora Presidente **Djacyaara Maria Martiniano de Moura**, em reconhecimento ao espírito público, solidariedade e dedicação demonstrados pelo homenageado.

Art. 3º Após aprovação plenária, deverá ser expedido certificado e realizada sessão solene para entrega da homenagem.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário da Câmara Municipal de Mari/PB, em 25 de maio de 2026.


DJACYAARA MARIA MARTINIANO DE MOURA

Vereadora Presidente
Câmara Municipal de Mari/PB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo, visa homenagear o Senhor Antonio Lopes Filho, Bombeiro Militar que vem desempenhando importante trabalho voluntário junto aos postos de saúde e à Escola Luís Maria de França, contribuindo significativamente para o bem-estar da população mariense.

Sua atuação demonstra elevado compromisso social, espírito humanitário e dedicação ao próximo, sendo merecedor do reconhecimento desta Casa Legislativa.

Diante da relevância dos serviços prestados, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente matéria.



DJACYARA MARIA MARTINIANO DE MOURA

Vereadora Presidente

Câmara Municipal de Mari/PB
